



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019

EDITAL DE PREGAO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 01/2019

O **PONTAL TÊNIS CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.840.927/0001-32, sediada na Avenida 30 de agosto, 149, Bairro Jardim Paraíso, Elói Mendes/MG, neste ato representado por seu presidente (Gestão 2019/2021), Sr. **LUÍS ANTONIO MARTINS**, tornar pública a abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA, AMBIENTAL E TÉCNICA DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**, conforme demais especificações anexas. O presente Pregão será processado e julgado em com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

1

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DA SESSÃO: 26/08/2019 – 10h

Local: Sede do PONTAL TÊNIS CLUBE - Avenida 30 de agosto, 149, Bairro Jardim Paraíso, Elói Mendes/MG

Site para consultas: www.pontaltenisclube.com.br

O licitante interessado em participar da presente licitação poderá solicitar formalmente o Edital de Pregão e seus anexos ao senhor FABIANO MAROCCI, pelo e-mail: pontec@pontaltenisclube.com.br.



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA, AMBIENTAL E TÉCNICA DO PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**, conforme as seguintes especificações:

- Geração de Energia: 10.000 KW
- Placas Canadian, Talmaxx ou Q Cell de 335 a 400.
- Inversor Fronius, ABB ou SMA.
- Transformador de no mínimo 75 KVQ, Minuz, Tshiva ou ABB.
- Cabos de primeira linha.
- Trilhos de alumínio.
- Suportes galvanizados
- Memória de cálculo com eficiência mínima de 80% (oitenta por cento).

2

DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresa:

- que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, incorporação ou com falência decretada;
- consorciada
- sociedades empresárias ou entidades cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor, empregado ou, membro do Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo do Pontal Tênis Clube;



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

- sociedades empresárias ou entidades de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau dos Diretores, componentes do Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo, e de empregados do Pontal Tênis Clube, nesse último caso em que suas atribuições envolvam atuação na área responsável pela contratação.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que, se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, de maneira com que o Objeto Social seja compatível com o objeto licitado e devidamente comprovado, devendo apresentar a competente certidão de regularidade junto ao CREA-MG, e Certidões Negativas de Débitos Tributários, nas três esferas de governo.

3

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues na sede da LICITANTE, NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, no dia 26.08.2019, às 10 horas, na RECEPÇÃO DO PONTAL TÊNIS CLUBE, onde todos os presentes serão encaminhados ao Salão Nobre, para abertura dos envelopes.

Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, interposição de recursos, motivadamente na sessão, o licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado. Não será aceito credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

DO ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope nº. 01 deverá conter a proposta de preços propriamente dita, em envelope fechado de forma indevassável, contendo, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROPONENTE:.....

4

O envelope Nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) item (s) ofertado(s), observadas as quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

DO ENVELOPE Nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

O envelope nº. 02 deverá conter os documentos de habilitação, em envelope fechado de forma indevassável, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02

ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

PROPONENTE:.....



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DO CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, interposição de recursos, motivadamente na sessão, o licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado. Não será aceito credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Serão os seguintes procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito, não sendo descartados, caso seja necessário, os demais procedimentos aqui não descritos.

5

DA ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

No dia, hora, e local designados neste Edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados e acompanhados de documentos originais, que os identifique.

Após a apresentação dos documentos acima citados, e após sua análise, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais dos licitantes que apresentarem toda a documentação de acordo com o solicitado neste Edital.

Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DA FASE DE LANCES

No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente o licitante ofertante do menor preço proposto, e todos aqueles com propostas de preços até 10% superiores àquela, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço proposto e os demais, em ordem decrescente de valor.

No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o responsável pela licitação convidará individualmente o licitante ofertante do menor preço proposto, e todos aqueles com propostas de preços até 10% superiores àquela, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço proposto e os demais, em ordem decrescente de valor.

Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao objeto, ficando seu último lance registrado para classificação definitiva ao final da etapa.

Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, analisar-se-á quanto à aceitabilidade da proposta.



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar a intenção de interpor recurso. Esta manifestação deverá ser realizada no ato da convocação pela pregoeira dessa intenção por parte dos licitantes.

A falta de manifestação da intenção de recorrer ou não a apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o Pontal Tênis Clube autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Somente após declarado o vencedor será facultada aos licitantes a manifestação motivada do direito de recorrer. Uma vez aceita pela pregoeira, os recursos deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas. Os recursos serão dirigidos formalmente via postal ou protocolado pessoalmente, aos cuidados do Presidente do Pontal Tênis Clube, que poderá no prazo de 03 (três) dias úteis reconsiderar a decisão da licitação, após consulta formal à Diretoria Executiva.

Não serão conhecidos os recursos fora do prazo legal e das condições acima estabelecidas.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do presente certame compete a autoridade competente do Pontal Tênis Clube, conforme Estatuto Social, o que ocorrerá logo após o julgamento, após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.



PONTAL TÊNIS CLUBE

Fundado em 30/09/1969

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSINATURA

Encerrados os trabalhos deste Pregão, será firmado o Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições deste Edital.

O Contrato de Prestação de Serviços deverá ser firmado por representante legal da empresa vencedora ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os licitantes são os únicos responsáveis pela veracidade das informações prestadas, e pela autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

O presente Pregão poderá ser revogado a qualquer tempo em virtude de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente comprovado dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

Elói Mendes, 19 de agosto de 2019.

Luís Antônio Martins
Presidente

Júlio César Ferreira Teodoro da Silva
Vice-Presidente


LUCIANO FERREIRA LOPES
OAB/MG 135.920